RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

2023

Relatório n.º 2-POR/2024

RESUMO

INÍCIO - FIM | PAM

2016 | 2043

ENTRADA EM VIGOR | PAM

3 outubro 2016

ÚLTIMA REVISÃO | PAM

21 janeiro 2021

EVOLUÇÃO RÁCIO
DÍVIDA TOTAL RELEVANTE

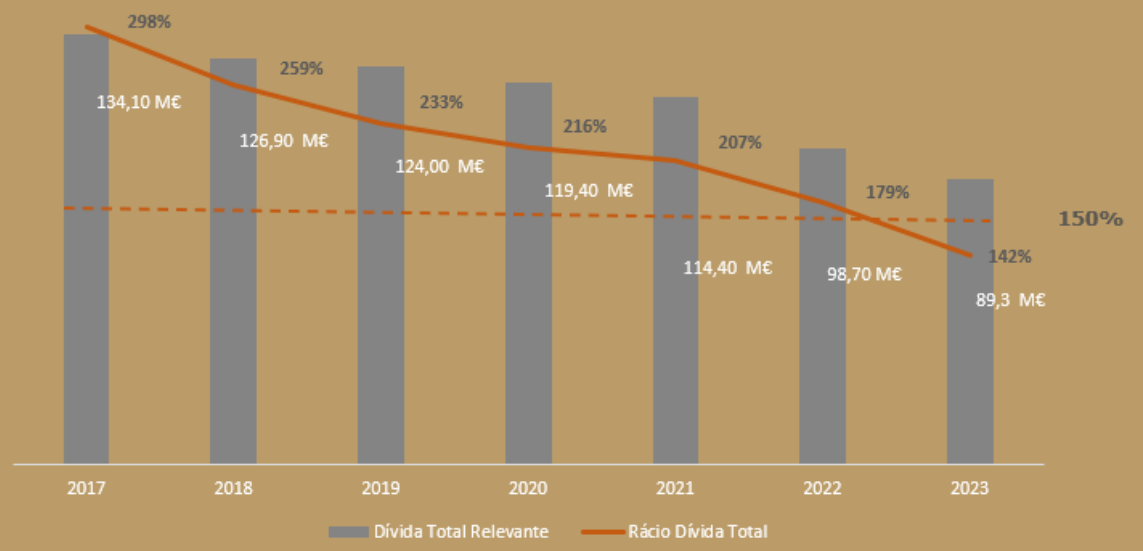

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – Atribuída | Dívida a 31 dezembro 2023

€ 118,1 milhões | € 83,4 milhões

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Portimão, referentes ao ano de 2023, face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal (PAM) revisto.

1. Medidas do PAM do Município de Portimão

1.1 Das medidas previstas no PAM para o reequilíbrio orçamental, 16 foram cumpridas, 2 foram parcialmente cumpridas e 2 não foram cumpridas.

1.2 As 4 medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram consideradas não aplicáveis no ano de 2023, por não terem ocorrido ou por já terem sido realizadas previamente.

2. Execução orçamental face às metas definidas no PAM

2.1 **A receita total apresentou em 2023, um acréscimo de 35,4% (€ 32.520.903,77) face ao montante definido no PAM revisto e ajustado**, tendo-se verificado um desvio positivo, tanto na receita corrente, como na receita de capital, de 54,3% (€ 30.809.785,46) e de 84,7% (€1.780.158,95), respetivamente. Em comparação com o período homólogo, verificou-se um acréscimo da receita total de 19,3% (€ 20.152.273,72), com a inclusão do saldo de gerência aprovado de 2022.

2.2 **A despesa total em 2023, apresentou um decréscimo de 17,2% (€ 14.661.148,26) face ao montante definido no PAM revisto e ajustado,** observando-se um desvio positivo de 10,2% (€ 5.556.670,39) na despesa corrente e um desvio, igualmente, positivo de 29,5% (€ 9.104.477.87) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representaram cerca de 16,5% (€ 14.004.157,23) do total dos compromissos assumidos. A execução da despesa total de 2023 registou um decréscimo de 0,8% (€ 570.825,69) face a 2022.

3. Principais considerações

3.1 Após a análise ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, ao PRD e à execução orçamental acumulada, até ao final de 2023, **as mesmas foram parcialmente cumpridas**.

3.2 **A evolução positiva dos saldos orçamentais,** nomeadamente do saldo total, do saldo global efetivo e do saldo primário efetivo, **espelham uma execução orçamental positiva.**

3.3 O saldo total acumulado registou um **desvio positivo de € 47.182.052,03** face ao valor previsto no PAM revisto e ajustado.

3.4 **No final de 2023, a dívida total e relevante do Município apresentava um valor inferior face ao previsto no PAM e ao limite legal em € 13.441.156,12 e € 4.809.849,21, situando-se o rácio da dívida em 145% e 142%, respetivamente.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - 2023 (variação face ao PAM)

Saldo Total
53.756.342 €
47,182,052 €
€ Var. Saldo Total

Rácio da Dívida Total
142,3%

Receita Efetiva
91.455.561 €
58.4%
% Var. Rec. Efetiva

Saldo Global Efetivo
29.540.737 €
48,785,934 €
€ Var. Saldo Global Efetivo

Dívida Total Relevante
89.271.859 €

Despesa Efetiva
61.914.823 €
-19.6%
% Var. Desp. Efetiva Saldos

Saldo Primário Efetivo
28.223.066 €
49,723,051 €
€ Var. Saldo Primário Efetivo

Média da Receita Corrente Cobrada Líquida
62.721.139 €

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)
31.252.496 €
1.7%
% Var. DPSD PAM Saldo

Despesa de Investimento / Receita Efetiva
13,4%
-24.4%
Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

Equilíbrio Orçamental
33.970.755 €

Equilíbrio Orçamental/Receita Corrente Total
38.8%

Índice

Introdução 5
I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão 7
1.1 Reequilíbrio Orçamental 7
1.1.1 Receita 7
1.1.2 Despesa 8
1.2 Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) 9
1.3 Assistência Financeira 10
II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM 12
2.1 Receita 13
2.2 Despesa 19
2.3 Saldos orçamentais 26
III. Análise do Endividamento Municipal 28
IV. Conclusões 31
V. Proposta 33
Glossário 34
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2023) 37

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio Orçamental da Receita..... 7

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio Orçamental da Despesa..... 8

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)..... 9

QUADRO 4 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Receita Acumulada..... 15

QUADRO 5 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Despesa Acumulada..... 21

QUADRO 6 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Compromissos Assumidos..... 25

GRÁFICO 1 – Comparação entre a Execução da Receita Corrente e o PAM..... 16

GRÁFICO 2 – Comparação entre a Execução da Receita de Capital e o PAM..... 17

GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita..... 18

GRÁFICO 4 – Comparação entre a Execução da Despesa Corrente e o PAM..... 22

GRÁFICO 5 – Comparação entre a Execução da Despesa Capital e o PAM..... 23

GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa..... 24

GRÁFICO 7 – Evolução da Dívida Total e da Meta PAM..... 30

Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, doravante Lei do FAM, ao aprovar o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita a um município atingir e respeitar o limite de divida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI).

Nos termos do artigo 61.º do RFALEI, sempre que um município se encontre em situação de rutura financeira (dívida total relevante >3*média da receita corrente cobrada líquida, nos três últimos exercícios) é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal.

Encontrando-se o Município de Portimão em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM (artigo 24.º), apresentando uma proposta de PAM a 19 de março de 2015. Na sequência da análise da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou reformulações ao PAM, em outubro de 2015 e em março de 2016, tendo a proposta final sido avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos artigos 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 142.520.995,69, pelo prazo máximo de 27 anos.

Em 11 de novembro de 2020, conforme preconizado no artigo 33.º da Lei do FAM, o Município apresentou ao FAM, uma proposta de revisão do PAM, a qual foi aprovada por deliberação da Direção Executiva no dia 17 de dezembro do mesmo ano, após audição da Comissão de Acompanhamento, ao abrigo dos artigos 9.º e 11.º, da mesma Lei. A adenda ao contrato PAM, que altera a cláusula 2.º, sob epígrafe "*Medidas de reequilíbrio orçamental*", nomeadamente as alíneas c), e), f), g), h), do ponto 1 e as alíneas a), b) f) g) h), i) j), k) e l) do ponto 2), foi assinada a 21 de janeiro de 2021.

Introdução (continuação)

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Portimão e o FAM, assinado a 20 de setembro de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 03 de outubro de 2016. Em 2021 foi efetuada uma adenda ao contrato de empréstimo relativa à alteração da taxa de juro passando para 0,95%, que foi assinada pelas partes em 21 de janeiro de 2021, e visada pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto a 26 de fevereiro de 2021.

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 9.º, da Lei do FAM, compete, ainda, à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no artigo 29.º, do mesmo diploma legal, os municípios aderentes ao PAM têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Portimão remeteu o relatório de monitorização do PAM para o 2.º semestre de 2023, bem como a informação relativa à execução orçamental.

O relatório de monitorização do PAM, de acordo com o determinado pelo n.º 2 do artigo 29.º da Lei do FAM, apresenta em anexo a certificação do auditor externo, datada 15 de maio de 2024, sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do PAM do Município de Portimão, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais, tendo sido efetuados ao PAM revisto, ajustamentos em consideração à alteração orçamental modificativa ocorrido no ano em apreço, para incorporação, no orçamento, do saldo de execução orçamental de 2022 (€ 33.033.242,62). Por fim, na terceira parte, referente às conclusões, pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1.1 Reequilíbrio Orçamental

1.1.1 Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio Orçamental da Receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente a aplicação das taxas máximas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), exceto se o Município demonstrar que não coloca em risco o cumprimento dos objetivos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Durante a vigência do PAM abster-se de conceder benefícios fiscais e determinar isenções de taxas, exceto se autorizado pelo FAM mediante exposição fundamentada do Município sobre os benefícios económicos e/ou sociais	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos, seguindo as recomendações da entidade reguladora	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao controlo da receita	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela de taxas e licenças	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1.1 Reequilíbrio Orçamental

1.1.2 Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio Orçamental da Despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Garantir um nível de despesa de pessoal inferior a 30% da receita efetiva, expurgada de efeitos extraordinários e respeitando a legislação em vigor	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização na aquisição de serviços, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM	Anexo I alínea m)	Medida parcialmente cumprida
As despesas anuais em Investimentos estão definidas no Plano de Investimentos Plurianuais (PPI) e podem ser superiores às constantes no PAM, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Promover a racionalização dos contratos de arrendamento e de aluguer, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e dos espaços públicos, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Renegociar periodicamente os contratos de seguros, comunicações, de manutenção e assistência técnica, de combustíveis e energia, de limpeza e de segurança e vigilância, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Promover a racionalização das transferências para Instituições sem fins lucrativos, subsídios concedidos a empresas municipais e intermunicipais e Associações participadas pelo MUNICÍPIO, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM	Anexo I alínea s)	Medida não cumprida
Promover a racionalização das comparticipações em rendas de habitação e outros apoios às famílias, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM	Anexo I alínea t)	Medida não cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1.2 Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo b), que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea u)	Medida não aplicável
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas;	Anexo I alínea v)	Medida não aplicável
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea w)	Medida não aplicável
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa;	Anexo I alínea x)	Medida não aplicável

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1.3 Assistência Financeira

Ao abrigo do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2016, **o FAM desembolsou entre 2016 e 2017, a quantia de € 118.149.856,83,** não tendo sido efetuado no ano de 2023 qualquer desembolso.

O montante recebido foi utilizado pelo Município para efetuar o pagamento da dívida financeira e não financeira, no montante total de € 115.930.889,15.

O saldo existente (€ 118.149.856,83 - € 115.930.889,15) foi, em 2018, liquidado e pago pelo Município pela amortização extraordinária do empréstimo, no valor de € 2.218.967,43, contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM (empréstimo FAM).

Desembolso

Em euros

Data	Montante
19/10/2016	33 234 496,91
03/05/2017	27 279 450,34
21/08/2017	38 423 939,72
19/12/2017	19 211 969,86
Total (1)	**118 149 856,83**
Saldo (3) = (1)-(2)	**2 218 967,68**
Amortização extraordinária do Empréstimo FAM (4)	**2 218 967,43**
Valor Residual (5) = (3)-(1)	**0,25**

Pagamentos

Em euros

Assistência Financeira	Montante
Dívida financeira	19 301 518,90
Dívida não financeira	96 629 370,25
Total (2)	**115 930 889,15**

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1.3 Assistência Financeira (continuação)

Ainda com referência ao empréstimo FAM, no período em análise, foram liquidados juros e amortização de capital, da seguinte forma:

Em euros

Descrição	Períodos			Total
	1.º Semestre 2023	2.º Semestre 2023	Extraordinária*	
Juros	439 091,73	437 734,90	0,00	**876 826,63**
Amortização	1 778 290,26	1 778 290,26	5 000 000,00	**8 556 580,52**
Total	**2 217 381,99**	**2 216 025,16**	**5 000 000,00**	**9 433 407,15**

Nota: * Amortização extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2023

Em 2020, por solicitação do Município, foi concedida a utilização da moratória legal aplicada à amortização do capital vencido e vincendo, do empréstimo FAM, nos termos da Lei n.º 4-B/2020, de 06 de abril, na sua redação atual, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a qual já se encontra refletida na revisão ao PAM, assinada em 21 de janeiro de 2021.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Refira-se que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023, aprovou a 1.º alteração orçamental modificativa ao orçamento de 2023, para a integração do saldo da gerência de operações orçamentais do ano anterior, no montante de € 33.033.242,62, reforçando o orçamento inicial da receita e da despesa. De ressaltar que não foi solicitado ao FAM parecer prévio relativamente a alteração orçamental em questão, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Lei do FAM.

Relativamente à análise desenvolvida sobre as metas orçamentais, cabe ressaltar o seguinte:

i. Foi efetuado o ajustamento ao PAM revisto tendo em consideração a integração, no orçamento de 2023, do saldo de gerência do ano anterior;

ii. Análise realizada numa perspetiva acumulada do ano de 2023 face ao valor global previsto no PAM para o mesmo ano (com o ajustamento mencionado no ponto anterior) sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos, conforme se evidencia mais à frente;

iii. Quando mencionada a receita executada, os valores respeitam à receita cobrada líquida e quando mencionada a despesa executada, os valores referem-se à despesa paga líquida.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

Indicadores da Receita - 2023 (variação face ao PAM)

Receita Efetiva
91.455.561 €
58.4% % Var. Rec. Efetiva

Receita Corrente
87.589.530 €
54.3% % Var. Rec. Corrente

Receita Total
124.506.175 €
35.4% % Var. Rec. Total

Receita Própria / Receita Efetiva
78,7%
3.5% Var. Rec. Própria / Rec. Efetiva

Receita Capital
3.882.361 €
84.7% % Var. Rec. Capital

Receitas Regulares
77.996.006 €
59.3% % Var. Rec. Regulares

Receitas Regulares / Receita Efetiva
85,3%
0.5% Var. Rec. Regulares / Rec. Efetiva

Receita Própria
71.998.379 €
65.7% % Var. Rec. Própria

Grau de Execução da Receita
119.1%

PIE / Receita Efetiva
6,6%
-3.2% Var. PIE / Efetiva

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita

Em termos globais, a **receita efetiva (€ 91.455.560,93)** e a **receita total executada (€ 124.506.175,39) em 2023** foram superiores em € 33.712.018,93 e € 32.520.903,77, face à constante do PAM, representando um acréscimo de 58,4%, e de 35,4%, respetivamente.

No que se refere à receita corrente (€ 87.589.530,46) , os valores acumulados em 2023, registaram um acréscimo em relação às metas do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 54,3% (€ 30.809.785,46).

O desempenho na execução orçamental na receita no período em análise deveu-se, em grande medida, a uma cobrança acima do previsto nos capítulos 01 – "Impostos diretos", 04 – "Taxas, multas e outras penalidades" e 10 – "Transferências de capital" onde se verificou um acréscimo de 77,2% (€ 28.526.858,62), 160,7% (€ 1.660.320,20) e 392,7% (€ 3.017.012,09), respetivamente, face ao previsto. Em sentido contrário, os capítulos 08 – "Outras receitas correntes", 11 - "Ativos financeiros" e 15 – "Reposições não abatidas nos pagamentos" apresentaram desvios negativos em cerca de 79,5% (€ 1.192.488,09), 98,6% (€ 1.191.115,16) e 98,5% (€ 69.040,64), respetivamente.

Relativamente à receita de capital (€ 3.882.360,95) , os valores acumulados em 2023, apresentaram uma variação positiva face às previsões do PAM, para o mesmo período, de 84,7% (€ 1.780.158,95). Nesse âmbito, destaca-se o capítulo 10 – "Transferências de capital" que contribuiu, como referido anteriormente, positivamente esse desempenho, com um acréscimo de € 3.017.011,78 (+392,7%).

No entanto, considerando o capítulo 15 – "Reposições não abatidas nos pagamentos", em que ocorreu uma receita, no valor de € 1.041,36, **a receita de capital face ao definido no PAM apresentou um desvio positivo de 78,8%. Ao considerar a integração do saldo de gerência de operações orçamentais do ano de 2022, no valor de € 33.033.242,62, a receita de capital apresentou um acréscimo de 4,9%, face ao montante definido no PAM.**

Finalmente e em comparação com o período homólogo, verificou-se que a receita total registou um aumento de € 20.152.273,72 (19,3%), sendo que o valor da mesma caso não existisse a integração do saldo de gerência do ano anterior correspondia a um aumento de € 13.123.765,56 (16,8%).

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

QUADRO 4 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Receita acumulada

Em euros, exceto quando indicado

Classificação Económica - Designação do Capítulo	Receita PAM	Receita Execução	Desvio Execução-PAM	%
01 - Impostos directos	36 937 692,00	65 464 550,62	28 526 858,62	77,2%
02 - Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	
04 - Taxas, multas e outras penalidades	1 033 450,00	2 693 770,20	1 660 320,20	160,7%
05 - Rendimentos da propriedade	2 215 567,00	2 089 206,84	-126 360,16	-5,7%
06 - Transferências correntes	13 525 870,00	15 671 953,06	2 146 083,06	15,9%
07 - Venda de bens e serviços correntes	1 567 117,00	1 362 488,83	-204 628,17	-13,1%
08 - Outras receitas correntes	1 500 049,00	307 560,91	-1 192 488,09	-79,5%
09 - Venda de bens de investimento	107 343,00	53 107,32	-54 235,68	-50,5%
10 - Transferências de capital	768 217,00	3 785 229,09	3 017 012,09	392,7%
11 - Activos financeiros	1 208 487,00	17 371,84	-1 191 115,16	-98,6%
12 - Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	
13 - Outras receitas de capital	18 155,00	26 652,70	8 497,70	46,8%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	70 082,00	1 041,36	-69 040,64	-98,5%
16 - Saldo da gerência anterior	33 033 242,62	33 033 242,62	0,00	0,0%
Total	**91 985 271,62**	**124 506 175,39**	**32 520 903,77**	**35,4%**

GRÁFICO 1 – Comparação entre a Execução da Receita Corrente e o PAM

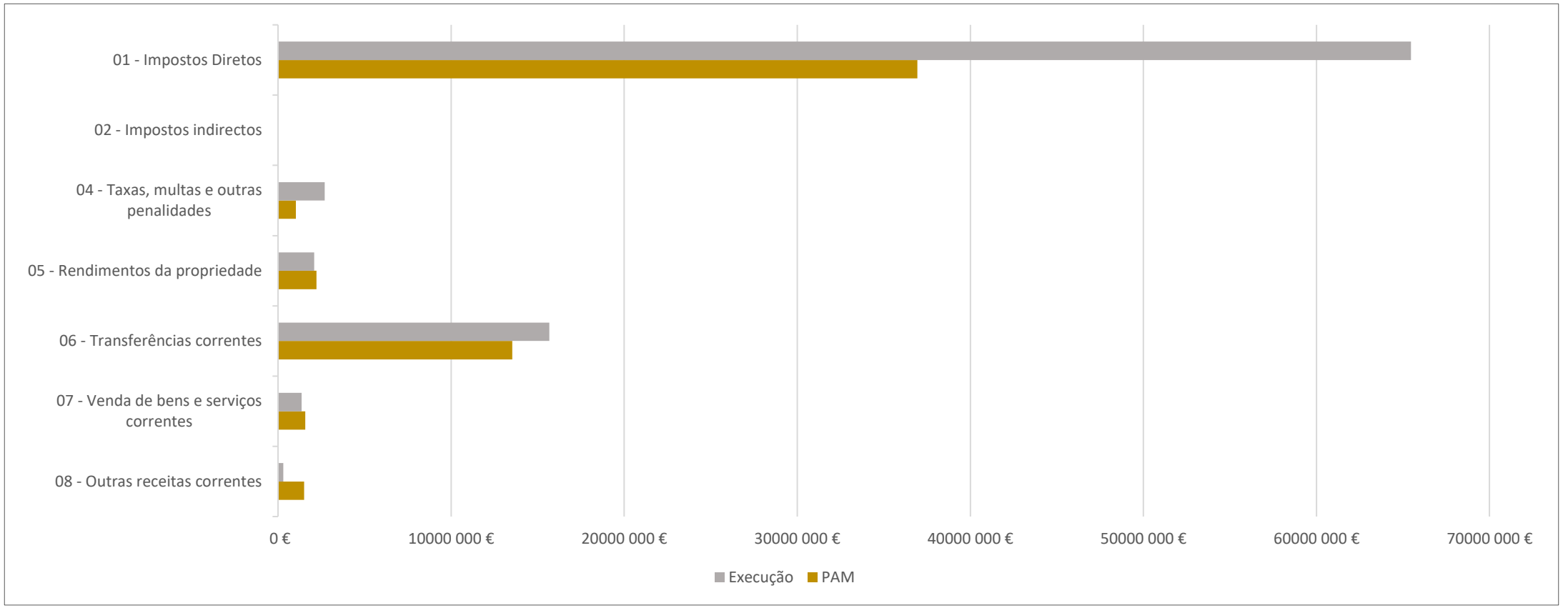

GRÁFICO 2 – Comparação entre a Execução da Receita de Capital e o PAM

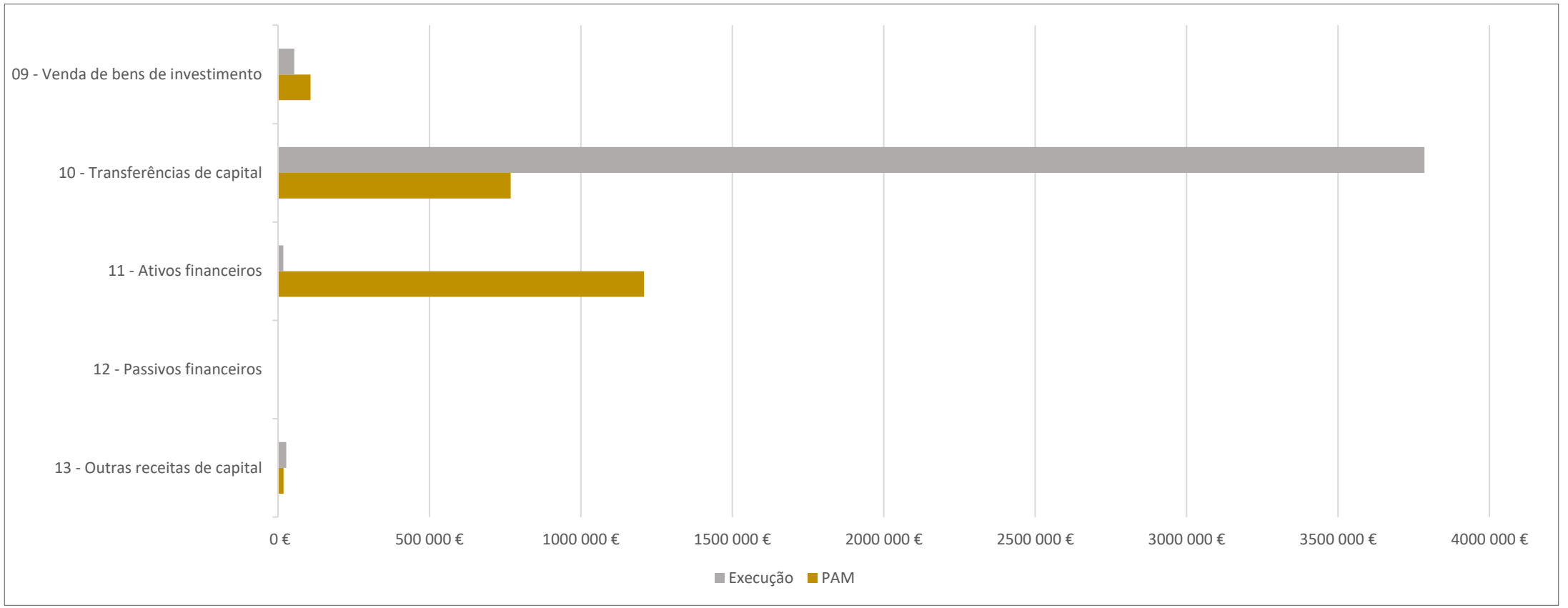

GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita

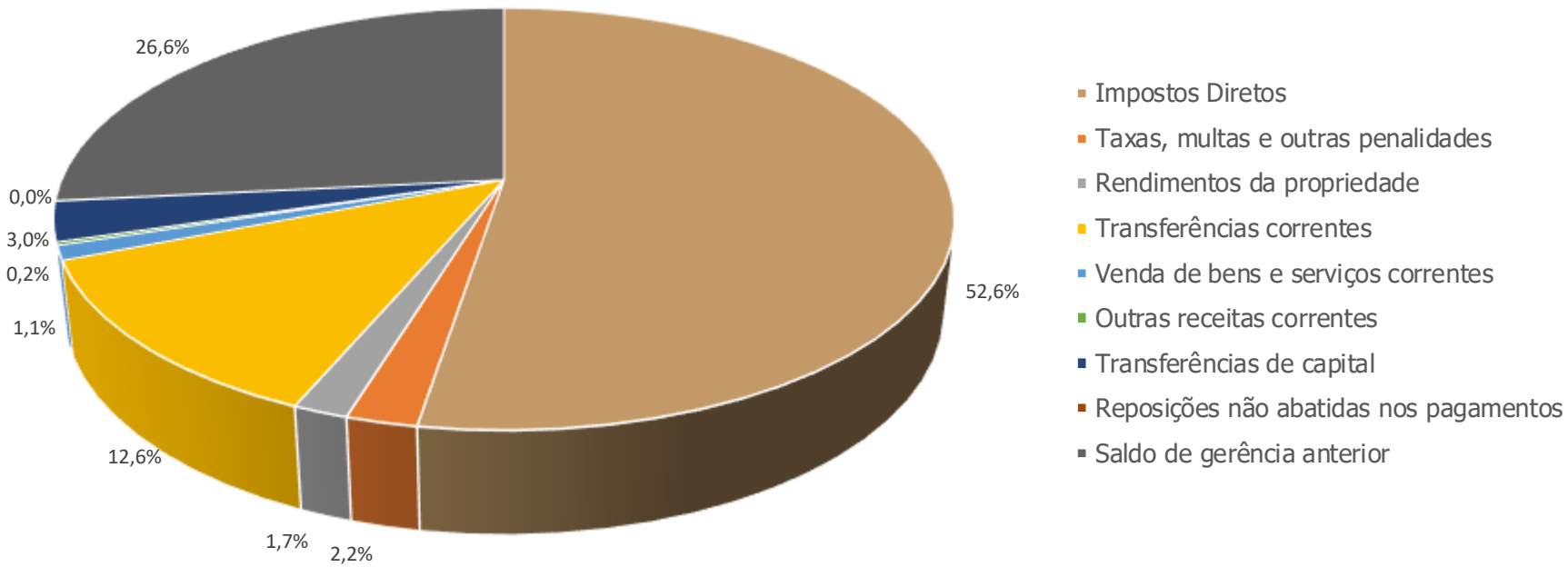

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Execução Prevista no PAM

Indicadores da Despesa - 2023 (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva
61.914.823 €
-19.6%
% Var. Efetiva

Despesa Corrente
48.970.568 €
-10.2%
% Var. Despesa Corrente

Despesa Total
70.749.833 €
-17.2%
% Var. Total

Comp. do Exercício
84.753.991 €

Despesa Corrente Primária
47.652.897 €
-8.8%
% Var. Corrente Primária

Despesa Transferência Subsídios
10.189.935 €
80.6%
% Var. Subsídios

Comp. por pagar
14.004.157 €

Despesa Capital
21.779.265 €
-29.5%
% Var. Capital

Investimento (Direto)
12.274.582 €
-43,8%
% Var. Investimento

Despesa Efetiva Sem Juros
60.597.153 €

Despesa Serviço da Dívida
10.144.362 €
-5.0%
% Var. Serviço da Dívida

Desp. Investimento / Desp. Total
17.3%

Grau de Execução da Despesa
67.7%

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa

No que se refere à **despesa efetiva (€ 61.914.823,49)**, em termos acumulados, **a sua execução, em 2023**, apresenta um valor inferior ao previsto em PAM, em € 15.073.915,13, representando um decréscimo de 19,6%.

Relativamente à despesa total (€ 70.749.833,36), a execução acumulada até ao final de 2023, foi inferior à meta prevista no PAM, verificando um decréscimo de 17,2%, que se traduziu em € 14.661.148,26.

A despesa corrente do Município (€ 48.970.568,23) registou um decréscimo face ao valor previsto no PAM de 10,2% (€ 5.556.670,39), enquanto que a despesa de capital (€ 21.779.265,13) registou uma diminuição de 29,5% (€ 9.104.477,87), face à meta constante no PAM.

Observa-se o acréscimo de despesa face ao PAM nos agrupamentos 01 – "Despesas com o pessoal" (5,3%; € 1.060.543,84), 04 – "Transferências correntes" (90,4%; € 4.452.743,06), 05 – "Subsídios" (38,5%; € 39.279,01), 08 – "Transferência de capital" (8,9%; € 54.673,03), 09 – "Ativos financeiros" (1.563,8%: 7.819,06) e 10 – "Passivos financeiros" (4,8%; € 404.947,81).

Já nos agrupamentos 02 – "Aquisição de bens e serviços", 03 – "Juros e outros encargos", 06 – "Outras despesas correntes" e 07 – "Aquisição de bens de capital" observou-se um decréscimo face à meta prevista no PAM de 35,7% (€ 8.992.645,76), de 41,6% (€ 937.117,01), de 59,6% (€ 1.179.473,53), de 43,8% (€ 9.571.917,77), respetivamente.

Acresce salientar que a execução da despesa total de 2023, face ao ano transato, registou uma diminuição de 0,8%, equivalente a -€ 570.825,69.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa (continuação)

QUADRO 5 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Despesa Acumulada

Em euros, exceto quando indicado

Classificação Económica - Designação do Agrupamento	Despesa PAM	Despesa Execução	Desvio Execução-PAM	%
01 - Despesas com o pessoal	20 047 590,00	21 108 133,84	1 060 543,84	5,3%
02 - Aquisição de bens e serviços	25 217 535,62	16 224 889,86	-8 992 645,76	-35,7%
03 - Juros e outros encargos	2 254 788,00	1 317 670,99	-937 117,01	-41,6%
04 - Transferências correntes	4 926 230,00	9 378 973,06	4 452 743,06	90,4%
05 - Subsídios	102 010,00	141 289,01	39 279,01	38,5%
06 - Outras despesas correntes	1 979 085,00	799 611,47	-1 179 473,53	-59,6%
07 - Aquisição de bens de capital	21 846 500,00	12 274 582,23	-9 571 917,77	-43,8%
08 - Transferências de capital	615 000,00	669 673,03	54 673,03	8,9%
09 - Activos financeiros	500,00	8 319,06	7 819,06	1 563,8%
10 - Passivos financeiros	8 421 743,00	8 826 690,81	404 947,81	4,8%
11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	
Total	**85 410 981,62**	**70 749 833,36**	**-14 661 148,26**	**-17,2%**

GRÁFICO 4 – Comparação entre a Execução da Despesa Corrente e o PAM

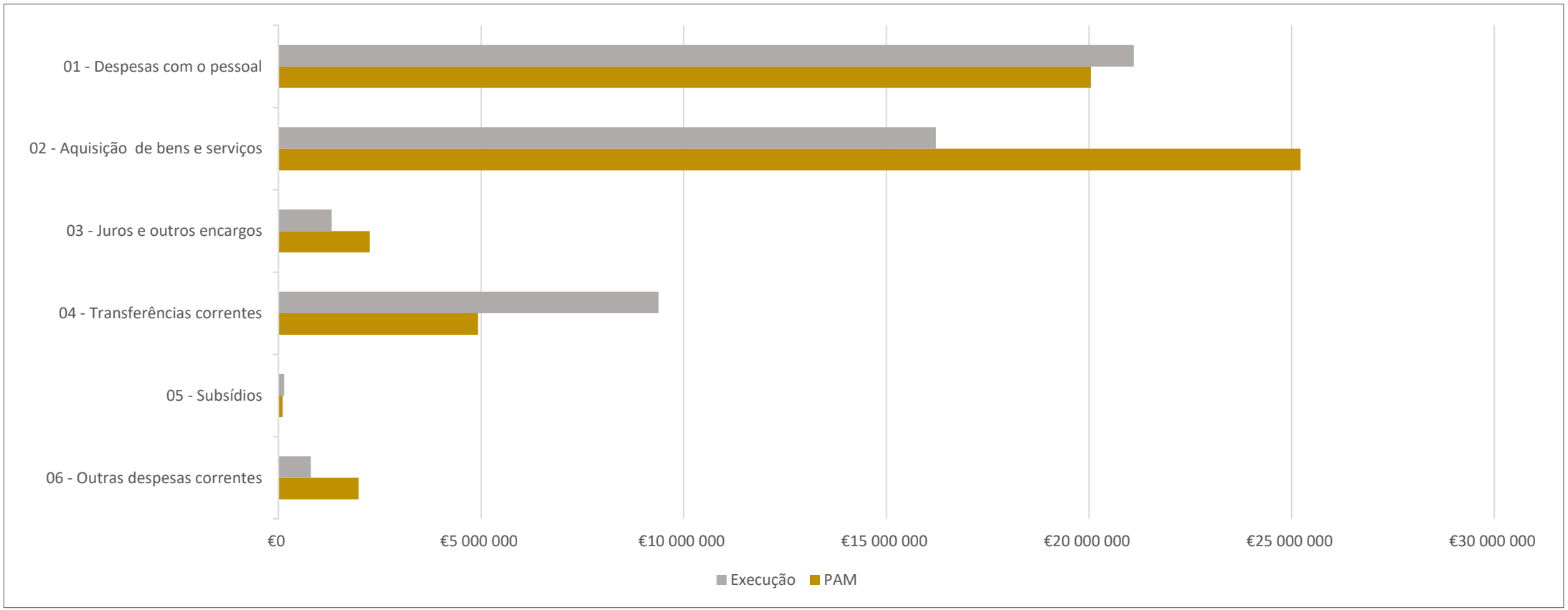

GRÁFICO 5 – Comparação entre a Execução da Despesa de Capital e o PAM

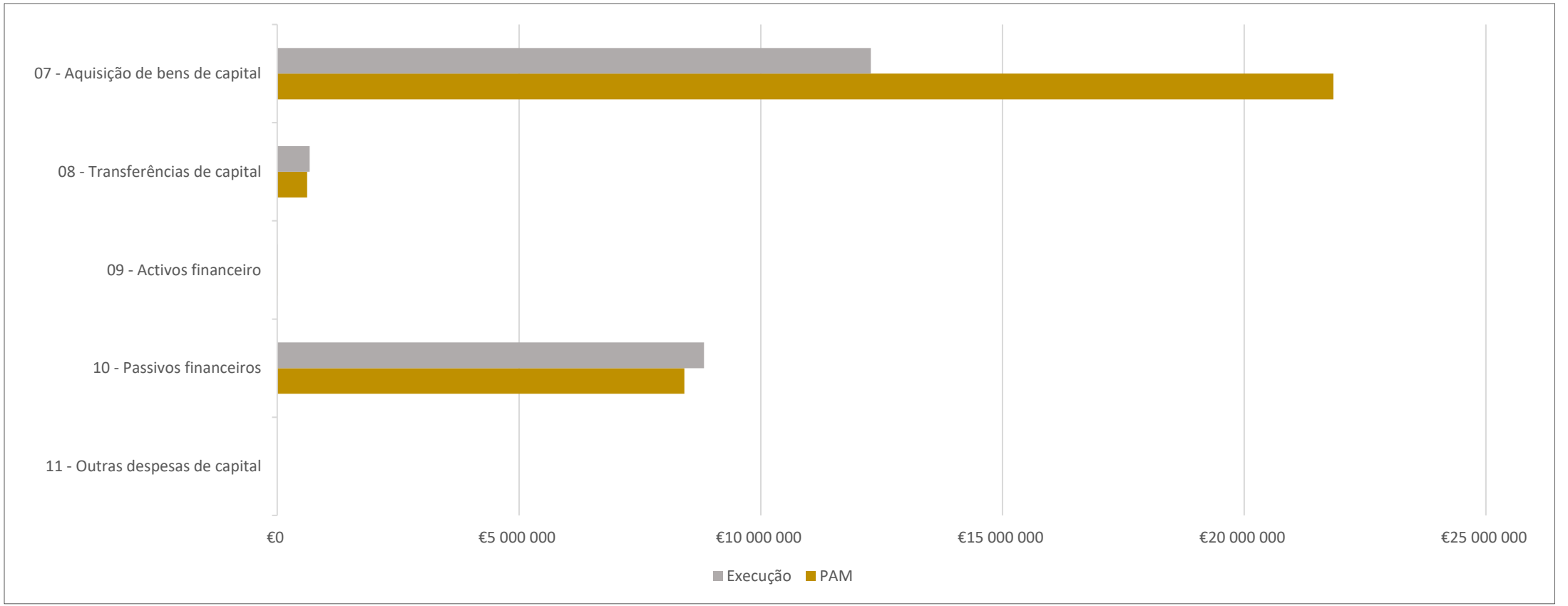

GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa

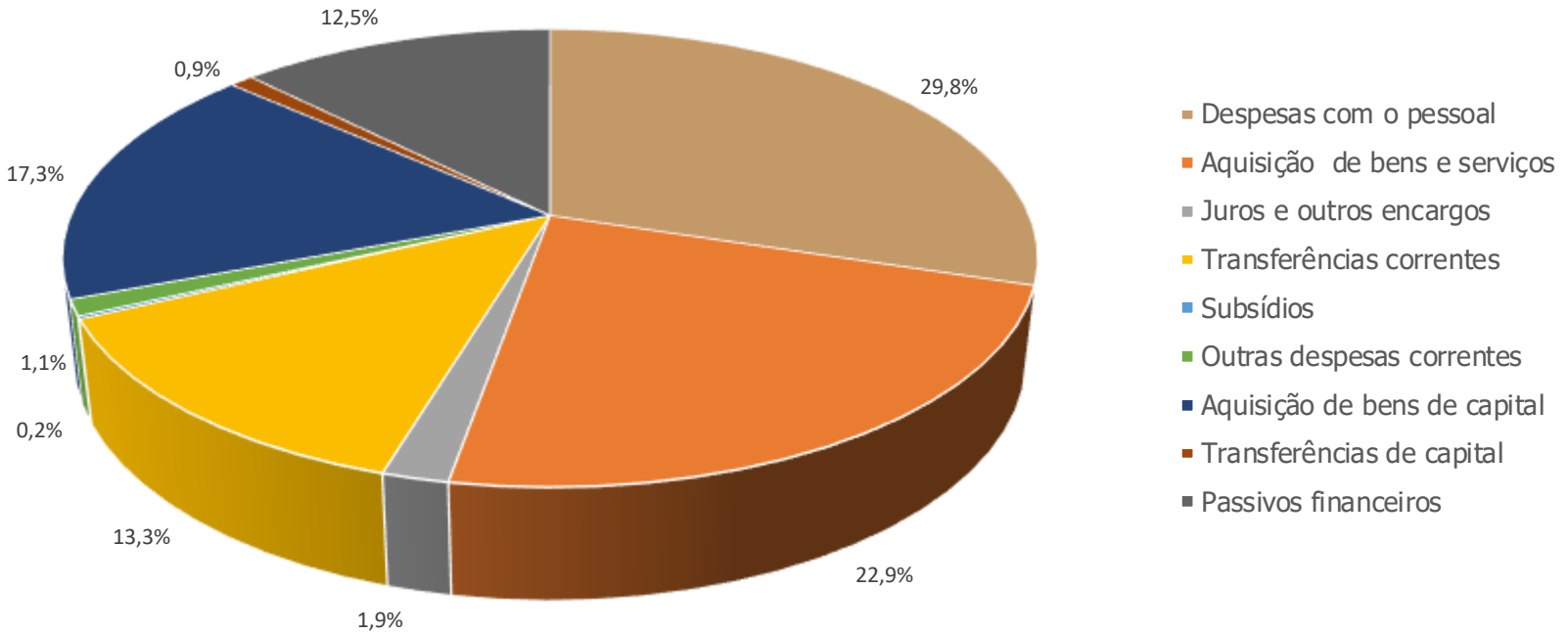

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa (continuação)

No que concerne aos compromissos assumidos pelo Município para o ano de 2023, verificou-se que o montante de € 84.753.990,59, é inferior ao previsto em PAM (€ 85.410.981,62), tendo sido influenciado particularmente, de forma negativa, pelos agrupamentos "Despesas com o pessoal" (+€ 1.544.408,42) e "Transferências correntes" (+€ 5.080.134,40).

QUADRO 6 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Compromissos Assumidos

Em euros

Agrupamento	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos - Exercício Corrente	Compromissos assumidos - Exercícios Futuros	Despesa Execução
01 - Despesas com o pessoal	22 719 500,00 €	21 591 998,42 €	332 462,41 €	21 108 133,84 €
02 - Aquisição de bens e serviços	29 533 953,43 €	22 997 019,58 €	20 153 182,66 €	16 224 889,86 €
03 - Juros e outros encargos	1 489 000,00 €	1 317 670,99 €	8 929 606,78 €	1 317 670,99 €
04 - Transferências correntes	10 683 607,09 €	10 006 364,40 €	2 141 026,41 €	9 378 973,06 €
05 - Subsídios	275 000,00 €	152 429,94 €	0,00 €	141 289,01 €
06 - Outras despesas correntes	1 964 350,00 €	836 176,14 €	9 993,28 €	799 611,47 €
07 - Aquisição de bens de capital	27 588 697,59 €	18 106 463,75 €	1 939 648,56 €	12 274 582,23 €
08 - Transferências de capital	1 185 274,51 €	910 857,50 €	28 824,74 €	669 673,03 €
09 - Activos financeiros	9 800,00 €	8 319,06 €	0,00 €	8 319,06 €
10 - Passivos financeiros	9 082 560,00 €	8 826 690,81 €	88 904 542,06 €	8 826 690,81 €
11 - Outras despesas de capital	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	**104 533 242,62 €**	**84 753 990,59 €**	**122 439 286,90 €**	**70 749 833,36 €**

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos -2023 (variação face ao PAM)

Saldo Total
53.756.342 €
47,182,052 €
€ Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo
29.540.737 €
48,785,934 €
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Primário Efetivo
28.223.066 €
49,723,051 €
€ Var. Saldo Primário Efetivo

Poupança Corrente (Saldo Corrente)
38.618.962 €
36,366,456 €
€ Var. Saldo Corrente

Equilíbrio Orçamental
33.970.755 €

Despesa de Investimento / Receita Efetiva
13,4%
-24.4%
Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

Taxa de Comparticipação Fin. Comunitário
18,1%
18.1%
Var. Taxa de Comparticipação

DPSD / Receita Efetiva
34,2%
-19.0%
Var. DPSD/Receita Efetiva

DPSD / Receitas Regulares
40,1%
-22.7%
Var. DPSD / Rec. Regulares

Transf. e Subs. / Receita Efetiva
11,1%
1.4%
Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva

Despesa Corrente / Receitas Regulares
62,8%
-48.6%
Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares

Cobertura de Comp. por Receitas Regulares
92,0%

Poupança Corrente / Despesa Investimento
314,6%
304.3%
Var. Poup. Corrente / Desp. Investimento

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.3 Saldos orçamentais

Na perspetiva do FAM, o município aderente ao PAM deve gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados para o ano em análise, apresentaram, no seu conjunto (saldo total), um valor positivo, no montante de € 53.756.342,03 correspondendo a uma variação de € 47.182.052,03 acima do previsto no PAM revisto e ajustado. Tal resultado decorreu da aplicação, em 2023, da integração do saldo de gerência aprovado pelo Município (€ 33.033 242,62).

O saldo global efetivo, registou um desvio positivo de € 48.785.934,06 face ao PAM revisto e ajustado.

Em relação ao saldo corrente, este apresentou um valor positivo de € 38.618.962,23, correspondendo a uma variação positiva de € 36.366.455,85 ao previsto no PAM revisto e ajustado. Comportamento igual teve o saldo de capital, cujo desvio foi no valor de € 10.884.636,82 face ao previsto no PAM revisto e ajustado. O equilibro orçamental calculado apresenta um rácio positivo de 38,8% face à receita corrente (cobrada em 2023), verificando-se, assim, uma melhoria face ao exercício anterior (35,9%).

III. Análise do Endividamento Municipal

Dívida Total Relevante

89.271.859 €

Limite da Dívida Total

94.081.708 €

PMP

12

Rácio da Dívida Total Relevante

142,3%

Média da Receita Corrente Cobrada Líquida

62.721.139 €

Encargo da Dívida

14,3%

Amortizações

8.826.691 €

4.8%

% Var. Amortizações

III. Análise do Endividamento Municipal

3.1 Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores relativos ao endividamento, à luz da legislação aplicável, estes são calculados com base sobre a situação financeira do município a 31 de dezembro, após aprovação das respetivas contas, sendo que, para o Município de Portimão, o **valor da dívida total relevante, no final de 2023, foi no montante de € 89.271.859,02** (Dados SISAL, validados pela DGAL). **Este valor traduziu-se numa redução de € 9.412.747,26 face ao exercício anterior.**

Para o ano de 2023, o limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, nos três exercícios anteriores, calculados pela DGAL, para o Município de Portimão, foram, respetivamente, de € 94.081.708,23 e € 62.721.138,82.

O rácio da dívida total do Município, em função da média da receita corrente cobrada líquida, nos três exercícios anteriores (indicador que está na base dos mecanismos de alerta precoce de desvios e de recuperação financeira municipal e aferição do cumprimento do limite da dívida total) **situou-se no final de 2023 em 142,3%, assistindo a uma diminuição de 36,2 p.p., face ao ano transato** (2022: 178,5%). O rácio da dívida total relevante é, assim, inferior ao legalmente estabelecido, encontrando-se o Município em condições de solicitar o pedido de saída do PAM, conforme previsto no n.º 4, do artigo 23.º, da Lei do FAM .

Conforme apuramento/publicação da DGAL, nos termos legais, o **Prazo Médio de Pagamentos** registado pelo Município, no final do 4.º trimestre de 2023, foi de **12 dias**, tendo-se, assim, assistido a uma diminuição de 5 dias face ao verificado em igual período do ano anterior.

Considerando o valor de dívida total previsto no PAM revisto (€ 104.382.491,21), verifica-se que a dívida total do Município de Portimão (incluindo dívidas das entidades participadas, dívidas não orçamentais, exceções previstas no RFALEI e na LOE/2023 e contribuição para o capital do FAM), **foi inferior em relação àquela meta em € 13.441.156,12.**

Finalmente, e ainda no ano em análise, influenciado pela amortização extraordinária no valor de 5 milhões de euros, efetuada em 19 de dezembro de 2023, o valor das amortizações registadas (passivos financeiros), no valor de € 8.826.690,81 foi superior ao previsto no PAM (€ 8.421.743,00), tendo os encargos com a dívida (juros + passivos financeiros), face ao total da despesa executada, atingindo um rácio de 14,3% (acima dos 12,5% previstos no PAM).

III. Análise do Endividamento Municipal

3.1 Endividamento (continuação)

GRÁFICO 7 – Evolução da Dívida Total e da Meta PAM

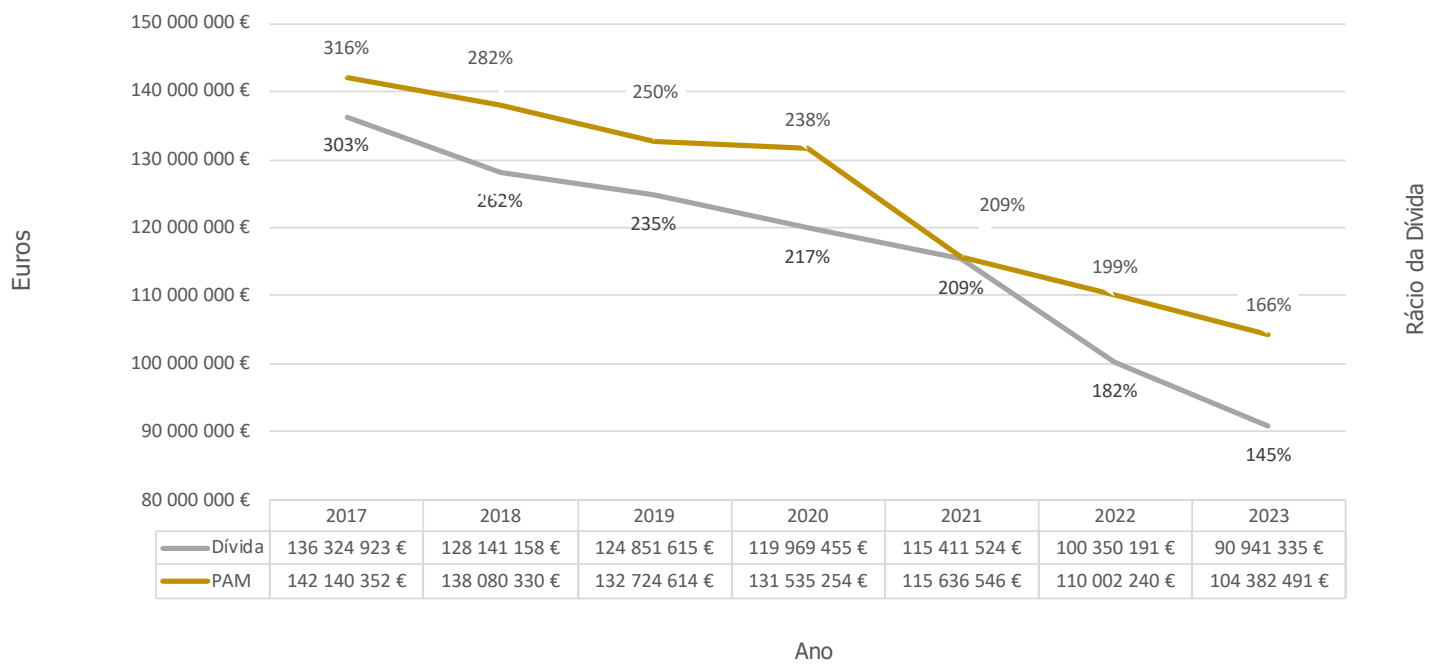

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dívida	136 324 923 €	128 141 158 €	124 851 615 €	119 969 455 €	115 411 524 €	100 350 191 €	90 941 335 €
PAM	142 140 352 €	138 080 330 €	132 724 614 €	131 535 254 €	115 636 546 €	110 002 240 €	104 382 491 €

Fonte: PAM e DGAL (SIIAL e SISAL).

O gráfico acima permite acompanhar a evolução da dívida total do Município desde o início do Programa em relação à meta prevista no PAM e constata-se que entre 2017 e 2023, a dívida total do Município tem vindo, tendencialmente, a reduzir, encontrando-se dentro das metas previstas no PAM e abaixo do limite legal de endividamento no final do período em análise, conforme referido anteriormente.

IV. Conclusões

Na sequência da análise referente ao cumprimento das **medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas no PAM**, para 2023, apresentam-se as seguintes conclusões:

1. Relativamente à execução da receita, as 11 medidas previstas foram todas cumpridas, verificando-se, inclusivamente, um aumento da receita executada face à prevista no PAM revisto.

2. Do lado da despesa (9 medidas), 5 medidas foram cumpridas, 2 foram parcialmente cumpridas e 2 foram não cumpridas. Não obstante, a despesa executada foi inferior ao previsto no PAM revisto.

3. Sobre o PRD, as medidas previstas (4) foram consideradas não aplicáveis em 2023, por já terem sido concluídas com sucesso em anos anteriores ou não terem ocorrido em 2023.

4. Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do ano 2023 do PAM, explanados no presente relatório, algumas medidas não foram executadas em conformidade com o estabelecido em PAM, **pelo que se conclui que o mesmo foi parcialmente cumprido em 2023**.

5. No que respeita à **execução orçamental** relativa ao ano de 2023 e considerando o ajustamento efetuado ao PAM revisto, decorrente da alteração orçamental modificativa para integração no orçamento, do saldo de execução orçamental de 2022, bem como da utilização, em 2020, da moratória no pagamento do capital do empréstimo FAM, conclui-se que:

5.1 A **receita total apresentou um aumento de 35,4%** e a **despesa total uma diminuição de 17,2% face às metas inscritas no PAM.**

5.2 Em termos percentuais, verificou-se na receita um acréscimo significativo nos capítulos "Impostos Diretos", "Taxas, multas e outras penalidades" e "Transferências de capital", ficando acima do previsto no PAM em 77,2%, 160,7% e 392,7%, respetivamente.

5.3 Do lado da despesa, salienta-se a redução nas rubricas "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", que registaram um desvio negativo de 41,6%, 59,6% e 43,8%, respetivamente, face à meta do PAM.

5.4 O **saldo primário efetivo, o saldo global efetivo e o saldo total registaram um desvio positivo de € 35.429.338,84, € 48.785.934,06 e € 47.182.052,03 respetivamente**.

IV. Conclusões (continuação)

Em relação à **dívida total do Município**, no final de 2023 (€ 90.941.335,05), a **mesma apresentava um valor de € 13.441.156,12 abaixo da meta prevista em PAM para o mesmo período.**

Neste sentido, apesar do incumprimento total ou parcial de algumas das medidas relativas às metas previstas em termos de despesa (Mapa 2, anexo ao PAM revisto), **os objetivos foram cumpridos, nomeadamente, no que se refere á diminuição da trajetória de redução de dívida, tendo o Município de Portimão, no final de 2023, atingido um rácio da dívida relevante de 142% (Informação validada pela DGAL), inferior ao limite legalmente previsto e no PAM revisto, encontrando-se, deste modo, em condições de solicitar o pedido de cessação do PAM.**

V. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Portimão, no exercício de 2023, constata o cumprimento generalizado das medidas, demonstrando em simultâneo que, a par do cumprimento do objetivo central do PAM de redução da dívida total, se verificou a melhoria do desempenho orçamental traduzida na variação positiva dos principais saldos orçamentais face ao PAM revisto ajustado, com destaque para o saldo efetivo com uma melhoria na ordem dos € 29,5M.

Realça-se que o Município ao apresentar, no final de 2023, um rácio da dívida total relevante de 142%, inferior ao legalmente estabelecido, entende-se que, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da Lei do FAM, que o mesmo se encontra em condições de cessar o PAM, conforme solicitado em 22 de julho de 2024, pelo Senhor Presidente da Câmara.

De ressaltar que a cessação do PAM não é aplicável ao contrato de empréstimo de assistência financeira, que se mantém em vigor até à maturidade do mesmo.

Lisboa, 12 de agosto de 2024,

A Direção Executiva,

Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida

Assinado de forma digital por Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida
Dados: 2024.08.19 11:59:47 +01'00'

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas (continuação)

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a "despesa total" ou "despesa orçamental" compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros"; nos restantes subsectores exclui-se também os "saldos da gerência anterior".

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com caráter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Glossário de termos das finanças públicas (continuação)

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n. º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é "despesas com pessoal".

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Glossário de termos das Finanças Públicas, Versão 2.0 (janeiro de 2024), obtido em 26 de junho de 2024, do *site* institucional do Conselho de Finanças Públicas: https://www.cfp.pt/uploads/canais_ficheiros/glossario_2024_v1.pdf

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2023, remetido em 28 de maio de 2024)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA:

a) "*Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2012, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.*" Informação, referente à taxa de participação no IRS dos municípios, confirmada através do Portal das Finanças. **Medida considerada cumprida.**

b) "*Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2012.*" Informação, referente às taxas de derrama municipal incidentes sobre o lucro tributável do IRC, confirmada através do Portal das Finanças. **Medida considerada cumprida.**

c) "*A arrecadação do IMI no ano de 2023, registou 21,9 milhões de euros (94,2% do valor anual estimado), inferior à previsão do PAM, em 1,4 milhões de euros (-5,8%).*" Consultando o Portal das Finanças, verifica-se que a taxa do IMI para os prédios urbanos e rústicos é de 0,3900% e de 0,80%, respetivamente, pelo que, apesar de se apurar um desvio negativo da receita deste imposto, em relação ao estimado no PAM, considera-se a **medida cumprida**.

d) "*O Município tem cumprido com o estabelecido no contrato PAM, uma vez que não tem aplicado qualquer fator minorativo às taxas de IMI e Derrama, com exceção dos prédios urbanos dentro da área de reabilitação urbana…a Assembleia Municipal de Portimão deliberou ainda aplicar uma majoração de 30,0% da taxa de IMI, nos casos de prédios devolutos e degradados.*" **Medida considerada cumprida.**

e) "*Não existe qualquer deliberação da Assembleia Municipal de Portimão relativamente a benefícios fiscais, com exceção das isenções de IMI e IMT no âmbito da área de regeneração urbana, delimitada para o Concelho de Portimão, aprovadas genericamente antes do procedimento FAM. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU.*" **Medida considerada cumprida.**

f) "*Os preços praticados pela empresa EMARP, E.M. S.A, estão definidos dentro do intervalo sugerido pelo regulador, tendo como base o preço de custo de exploração e preço de mercado.*" **Medida considerada cumprida**.

g) "*No ano de 2023, a receita total arrecadada em Taxas, Multas e Outras penalidades ascendeu a 2,7 milhões de euros, o que corresponde a 160,7% do valor previsto para o ano de 2023 em sede de PAM.*" O Capítulo "Taxas, multas e outras penalidades" registou um desvio positivo de € 1.660.320,46 (+160,7%), face ao previsto no PAM revisto e ajustado. **Medida considerada cumprida.**

h) "*Encontra-se cumprida, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Regulamento de Taxas do Município, por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 16 de Novembro de 2022, que aprovou a atualização do valor das taxas do Município para 2023, de acordo com a taxa de variação homóloga do índice de preços do consumidor (IPC). Até à data, não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município.*" **Medida considerada cumprida.**

i) "*Tem sido política do Município de Portimão utilizar o excedente de tesouraria para a amortização extraordinária de empréstimos, reduzindo o endividamento municipal, nomeadamente, no que diz respeito ao empréstimo de assistência financeira, onde foram efetuadas amortizações extraordinária em 2022 e 2023 de, respetivamente, 10 milhões de euros e de 5 milhões de euros.*" **Medida considerada cumprida.**

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2023, remetido em 28 de maio de 2024) (continuação)

j) "*A deliberações da Assembleia Municipal de Portimão relativas a Impostos Municipais, referentes ao exercício de 2023 foram comunicadas, por via eletrónica, à Autoridade Tributaria e Aduaneira, no dia 16 de Dezembro de 2022, no que respeita ao lançamento da Derrama, para o IMI e a Participação Variável no IRS.*" **Medida considerada cumprida.**

k) "*As deliberações da Assembleia Municipal de Portimão relativas a Impostos Municipais e Taxas e Tarifas a vigorar no Município em 2023, foram comunicadas à Comissão Diretiva do FAM.*" **Medida considerada cumprida**.

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA RACIONALIZAÇÃO DA DESPESA:

l) "*As despesas com o pessoal registaram, no ano de 2023, 21,1 milhões de euros, que comparado à previsão anual do PAM, de 17,3 milhões de euros, se traduz num desvio desfavorável de 3,8 milhões de euros (+21,7%). Importa salientar, que no ano de 2023, a receita efetiva apurou-se em 91,5 milhões de euros e fixa para o período em análise com um teto de 27,4 milhões de euros, para efeitos de cumprimento da medida prevista no PAM respeitante à despesa com o pessoal, o que reflete um desvio inferior de 6,3 milhões de euros (-6,9%) face ao limite da medida. Face aos períodos anteriores, a Despesa com o Pessoal sofreu acréscimos resultantes da atualização da base remuneratória da função pública e do subsídio de refeição dos funcionários públicos e, fundamentalmente, por via da delegação de competências da Administração Central, nomeadamente no domínio da Educação, que implicou o recrutamento de pessoal não docente para os estabelecimentos escolares, para efeito do cumprimento da dotação máxima de referência definida pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de Outubro. Acresce ainda, que estão incluídos os colaboradores que integraram os mapas de pessoal do Município, em consequência do processo de descentralização de competências da Administração Central, nomeadamente na área da educação e da saúde. Importa referir, que a despesa resultante do processo de descentralização é compensado pelo respetivo envelope financeiro. No ano de 2023, ocorreram 34 contratações, no entanto, saíram 48 colaboradores do Município, dos quais 28 são referentes a aposentações e 20 a rescisões, traduzindo-se no final deste ano, um saldo inferior a 29 funcionários face ao previsto para o ano de 2023 no PAM."* As despesas com pessoal (agrupamento 01) representam 23,1% da receita efetiva. **Medida considerada cumprida.**

m) "*No ano de 2023, esta rubrica registou um desvio superior face ao previsto para o ano de 2023 no PAM, em cerca de 1,3 milhões de euros (+9,1%).*" A despesa realizada com aquisição de serviços registou um diminuição de 0,9% face a 2022. Nota-se uma melhoria no saldo orçamental corrente (2023: 38.618.692,23; 2022: € 31.838.164,87), tendo, desde 2017, a dívida total do Município vindo a reduzir, encontrando-se dentro dos rácios previstos no PAM. **Medida considerada parcialmente cumprida**.

n) "*A execução orçamental, no ano 2023, da rubrica Aquisição de Bens de Investimento registou um desvio na ordem de 2,3 mil euros (+22,7%), face ao previsto no PAM.*" O Subagrupamento 07.01 "Aquisição de bens de capital - Investimentos" registou um desvio positivo de € 9.571.917,77 face ao previsto no PAM revisto e ajustado. Ainda no ano em análise, verifica-se uma melhoria do desempenho orçamental, traduzida na variação positiva dos principais saldos orçamentais face ao PAM revisto ajustado, tendo, desde 2017, a dívida total do Município vindo a reduzir, encontrando-se dentro dos rácios previstos no PAM. **Medida considerada cumprida**.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2023, remetido em 28 de maio de 2024) (continuação)

o) "O *Município melhorou os seus procedimentos internos através da implementação de mecanismos de controlo dos consumos de água e eletricidade, na gestão da frota automóvel e de transporte, na renegociação dos contratos de serviços de seguros, de Comunicações, de contratos de Manutenção e Assistência Técnica e nos arrendamentos que resultaram em reduções significativas nos custos operacionais."* A despesa referente à rubrica "Encargos com instalações" registou uma diminuição de 38,2% no final de 2023, face ao período homólogo anual (-€ 1.021.452,35). **Medida considerada cumprida.**

p) "*As rubricas de Aquisição de Bens e Serviços registaram uma execução anual de 16,2 milhões de euros (102,4%), mais 384,4 mil euros (+2,4%) face ao previsto para o ano no PAM."* No final de 2023, a despesa relativa à rubrica "Locação de edifícios" ascendeu a € 1.092.467,21, tendo-se verificado um decréscimo de 5,8% face a 2022, e que se traduziu numa redução de € 67.380,98. **Medida considerada cumprida.**

q) "*À semelhança do ocorrido nos anos anteriores, no ano de 2023, foi mantido o mesmo comportamento, havendo um cuidado reforçado de racionalização dos consumos*." A despesa referente à rubrica "Encargos com instalações" registou uma diminuição de 38,2% no final de 2023, face ao período homólogo anual (-€ 1.021.452,35). **Medida considerada cumprida.**

r) "*No ano de 2023, a Aquisição de Bens registou uma execução de 912,6 mil euros (- 49,5% face à previsão anual do PAM). A Aquisição de Serviços registou mais 1,3 milhões de euros (+9,1%) quando comparado com o previsto para o ano no PAM. De referir, que para as novas contratações continua a há haver um cuidado de maximizar o preço/beneficio em mercado, reduzindo-se custos em contratos de comunicações, de manutenção e assistência técnica, bem como para Seguros obrigatórios por lei.*" Em 2023, as despesas relativas às rubricas "Limpeza e higiene", "Seguros", "Comunicações", "Vigilância e segurança" e "Assistência técnica" aumentaram 25,5 %, 6,3%, 0,2%, 4,3% e 44,1%, respetivamente, face ao ano anterior. Por outro lado, verifica-se que a despesa da rubrica "Combustíveis e lubrificantes" reduziu (-8,2%). Considerando o agrupamento 02 "Aquisições de bens e serviços", verifica-se um desvio favorável face ao previsto no PAM, em € 8.992.645,10 (-35,7%). Salienta-se, ainda, a melhoria do saldo orçamental corrente (2023: € 38.618.962,23; 2022: € 31.838.164,87) e da tendência, desde 2017, da redução da dívida total do Município, encontrando-se dentro dos rácios previstos no PAM**. Medida considerada parcialmente cumprida.**

s) *" No decorrer do ano de 2023, a despesa com as Transferências Correntes superaram as previsões anuais do PAM, em cerca de 7,0 milhões de euros (+299,7%). No que respeita às rubricas que integram os Subsídios Concedidos, no período em analise, o desvio face à estimativa anual do PAM foi de 39,3 mil euros (+38,5%), com uma execução em termos absolutos de 141,3 mil euros. A rubrica Outras Despesas Correntes, registou no ano de 2023 um desvio de 179,5 mil euros (-18,3%) face ao previsto para o ano no PAM, com valor executado de 799,6 mil euros (81,7%). Esta rubrica inclui os montantes contabilizados referentes a Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia, na ordem de 655,1 mil euros, dos quais 589,2 mil euros dizem respeito a taxas suportadas na aquisição do fornecimento de água e resíduos e de Outras Taxas e Impostos pagos pela Autarquia, em cerca de 65,9 mil euros.*" Durante o ano de 2023, os agrupamentos "Transferências correntes", "Subsídios" e "Transferências de Capital" registaram desvios negativos face ao previsto no PAM, de € 4.452.743,06, € 39.279,01 e € 54.673,03, respetivamente. No entanto, nota-se, no ano em análise, uma melhoria do desempenho orçamental, traduzida na variação positiva dos principais saldos orçamentais face ao PAM revisto ajustado, tendo, desde 2017, a dívida total do Município vindo a reduzir, encontrando-se dentro dos rácios previstos no PAM. Atendendo à materialidade do impacto dos desvios**, considera-se a medida não cumprida.**

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2023, remetido em 28 de maio de 2024) (continuação)

t) "*No ano de 2023, esta rubrica registou, um desvio desfavorável de 876,1 mil euros face ao previsto para o ano de 2023 no PAM (+429,4%), apresentando uma execução de 1,1 milhões de euros.*" **Medida considerada não cumprida.**

MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA:

u) **Medida considerada não aplicável** no ano de 2023, por já ter sido cumprida previamente.

v) **Medida considerada não aplicável** no período em análise, por não ter ocorrido.

w) **Medida considerada não aplicável** no ano de 2023, por já ter sido cumprida previamente.

x) **Medida considerada não aplicável** no ano de 2023, por já ter sido cumprida previamente.